

Panificadora Capita recebe homenagem pelos seus 29 anos de história



A Câmara Municipal de Jaboticabal realizou na última segunda-feira (08.abr.24) uma sessão solene para homenagear a Panificadora Irmãos Santa Capita LTDA pelos seus 29 anos de fundação.

[LEIA + Pg 08](#)

Câmara Municipal de Jaboticabal aprova REFIS 2024 para regularização de débitos com a Prefeitura e SAAEJ



O plenário da Câmara Municipal de Jaboticabal aprovou por unanimidade, em sessão extraordinária na sexta-feira (05.abr.24), os dois projetos de lei complementar que instituem o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) do Município e o REFIS do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal (SAAEJ). As matérias seguem para sanção do prefeito municipal, Prof. Emerson Camargo (MDB).

[LEIA + Pg 04](#)

Câmara Municipal de Jaboticabal sedia audiência pública do Orçamento do Estado para 2025 no dia 26 de abril



No próximo dia 26 de abril, às 18h, o plenário da Câmara Municipal de Jaboticabal servirá de palco para uma audiência pública sobre o Orçamento do Estado de São Paulo para 2025. O evento é uma realização da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), presidida pelo deputado estadual Gilmaci Santos. A audiência é aberta para toda a população.

[LEIA + Pg 05](#)

Palestra marca a Semana do Retinoblastoma em Jaboticabal. Vereadora Renata Assirati é autora da Lei Municipal



Aconteceu na última quinta-feira, dia 11, no Plenário da Câmara Municipal de Jaboticabal, a palestra "A Importância do Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma", realizada pela Escola do Legislativo, com apoio da UNIMED Jaboticabal.

[LEIA + Pg 05](#)

Jaboticabal receberá loja Tonin Superatacado em 2024



A Rede Tonin, uma das maiores empresas do setor de atacarejo do interior paulista e do Sudoeste de Minas Gerais, chega a Jaboticabal (SP) com inauguração prevista para o segundo semestre de 2024.

[LEIA + Pg 07](#)

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS //

ALUMÍNIO AMADEIRADO



AVENIDA JAIME RIBEIRO, 319 | JABOTICABAL SP ☎ (16) 9.97785557



CENTRO ESPÍRITA UNIVERSAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Centro Espírita Universal, através de seu presidente Wilson Fernando Coelho Reis, conforme disposto nos Artigos 15 e 16 de seu Estatuto, **CONVOCA** os senhores sócios contribuintes para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** que irá realizar-se dia 24 de abril de 2024, às 21 horas, em primeira convocação e às 21hs30, com qualquer número de associados, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovação do Relatório de atividades e das contas do exercício 2023, apresentados pela Diretoria, conforme Art.19-e, do Estatuto;

Jaboticabal, 12 de abril de 2024.

WILSON FERNANDO COELHO REIS

EDITAL DE USUCAPILHO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

(Artigo 216-A da Lei 6.015/73 - Provimento CNJ nº 65/2017 e itens 216 e seguintes do cap. XX das NSCGJ-SP)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido na Rua Mimi Alemagna, 183, centro, Fone(016)3202-3015.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar que ANGELO IRINEU CURTARELLI, RG nº 6.960.913-SSP/SP, CPF nº 020.017.758/30, engenheiro civil, e sua mulher MARIA LÚCIA DE BIAGI CURTARELLI, RG nº 8.185.771-8-SSP/SP, CPF nº 099.719.218/63, professora aposentada, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Jaboticabal – SP, na Rua Carlos Gomes, número 598, centro, prenotaram nesta Serventia, em 06/12/2023, sob nº 188.613, os documentos exigidos pelo art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Lei de Registros Públicos – LRP, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, nos termos dos itens 416 e seguintes do cap. XX das NSCGJ-SP, para o registro do USUCAPILHO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, do imóvel urbano, descrito como “Dois prédios situados na Rua Castro Alves, números 379 e 383, centro, nesta cidade e comarca de Jaboticabal – SP, e seu respectivo terreno com área de 236,42 metros quadrados, possibilitando, desta forma, a abertura de matrícula e o registro em seus nomes do imóvel supra, registrado nesta Serventia na transcrição número 15.226, livro 3UU, em nome de WALTER CURTARELLI, MOACYR CURTARELLI, AGENOR CURTARELLI, JUDITH CURTARELLI SENEM e seu marido OTTELO SENEM, e que, segundo os requerentes, ocupam desde o ano de 1990, aproximadamente, portanto há mais de 15 (quinze) anos, tudo nos termos do requerimento e demais documentos (ata notarial, planta e memorial descritivo) apresentados e autuados nesta Serventia.

Consta dos documentos apresentados que o imóvel ocupado pelos requerentes, que pelo tempo de ocupação faculta o reconhecimento do usucapião extraordinário, confronta-se pela frente com a Rua Castro Alves, pelo lado direito de quem da referida via pública olha para o imóvel, confronta com o imóvel número 391 da Rua Castro Alves (matrícula número 43.587), de propriedade de Olavo de Azevedo Vianna; pelo lado esquerdo com o imóvel número 365 da Rua Castro Alves (matrícula número 16.582), de propriedade de Angelo Irineu Curtarelli, e com o imóvel número 1.216 da Avenida Duque de Caxias (matrícula número 16.760), de propriedade de Araci Senem do Amaral, e pelos fundos com o imóvel número 1.222 da Avenida Duque de Caxias (matrícula número 18.566), de propriedade de José Carlos de Faria.

Ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo de quinze dias úteis subsequentes ao da publicação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião, nos termos do art. 16 do Provimento mencionado, passando o imóvel supra ao domínio dos requerentes Angelo Irineu Curtarelli e sua mulher Maria Lúcia de Biagi Curtarelli. Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por (02) vezes consecutivas em jornal de circulação no local do imóvel. Jaboticabal, 26 de março de 2024. Eu, José Pedro Júnior, Substituto do Oficial, digitei, subscrevi, dou fê e assino.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:
JOSÉ PEDRO JÚNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prenotação 188.635 de 07/12/2023)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015.

FAZ SABER a MATHEUS HENRIQUE PEDROSO LIMA, RG nº 48.907.898-9-SSP/SP, CPF nº 407.878.588/38, auxiliar de modelador, e sua mulher LEISIANE GONÇALVES DE MORAES DE LIMA, RG nº 49.719.127-1-SSP/SP, CPF nº 427.380.988/51, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Jaboticabal – SP, na Rua Olinda Gianello Ismael, número 80, bairro Parque das Araras (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento de STÉFANI NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA, com sede em Ribeirão Preto-SP, na Rua Eliseu Guilherme, número 879, sala 01, Jardim Sumaré, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.088.641/0001-38, NIRE 35215625918, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 41.800, que grava o imóvel indicado como Lote nº 19, situado na Rua Olinda Gianello Ismael, do desmembramento “Santo Lessi – Área 04”, nesta cidade, vem lhes notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas às parcelas vencidas de 25/10/2020 a 25/11/2023, com valor apurado pela credora fiduciária até 25/11/2023, que totaliza a quantia de R\$108.817,12 (cento e oito mil, oitocentos e dezessete reais e doze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação.

Assim ficam V. Senhorias NOTIFICADOS a comparecerem no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado nesta cidade de Jaboticabal – SP, na Rua Mimi Alemagna, número 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverão efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$881,46 (oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), referente às custas com as notificações extrajudiciais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data.

Nesta oportunidade ficam V. Senhorias identificadas de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perdem V. Senhorias a propriedade do imóvel em favor da credora Stéfani Nogueira Engenharia Ltda.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal local, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 04 de abril de 2024. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:
JOSÉ PEDRO JÚNIOR

A GAZETA

Empresa Jornalística Scandellai & Scandellai Ltda - ME
Inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.355/0001-32
Inscrição Municipal nº 109562
Diretor: Gustavo Roberto T. Scandellai - MTB nº 33.849
Jornalista: José Roberto Scandellai - MTB nº 33.487
Redação, Administração e Departamento Comercial:
Avenida General Osório nº 218 - Jaboticabal/SP - CEP: 14870-100
Representante em São Paulo: RGD Comunicação S/C Ltda.
Rua Duarte de Azevedo, 532 - Bairro Santana - CEP 02036-022 - Tel.: (16) 2971.1000
Fones: (16) 3202.2636
Email: contato@jornalagazetajaboticabal.com.br
Editoração Eletrônica - Impressão em Off-Set - Fotolito



PORTARIAS

Nº 102, DE 11 DE ABRIL DE 2024 - Nomeia Comissão de Representação.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004447-82.2021.8.26.0291. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Montes Netto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BEATRIZ ASSUMPÇÃO PEDRO, Brasileira, RG 36.803.958-4, CPF 22373035847, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Resedá, alegando em síntese que a executada não realizou o pagamento de 4 (quatro) cotas condominiais, totalizando o valor de R\$ 1.405,03 (um mil, quatrocentos e cinco reais e três centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 09 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prenotação 189.718 de 05/03/2024)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal-SP, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015.

FAZ SABER a JOICE DOS SANTOS, RG nº 30.562.990-6-SSP/SP, CPF nº 219.005.048/04, brasileira, solteira, maior, autônoma, residente e domiciliada na Rua Amália Monteiro Vitta, número 56, Conjunto Habitacional Jardim Hugo Lacorte Vitale (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, com sede na Rua Boa Vista, número 170, 4º ao 13º andares, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob número 47.865.597/0001-09, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 43.452, que grava o imóvel indicado como Apartamento número 14, localizado no 1º Pavimento do Condomínio do Lote 03, do Conjunto Habitacional Jaboticabal D “Bloco F”, situado na Rua Doutora Leonor Sanches Louzada e Santos, número 100, bairro Alto, nesta cidade e comarca de Jaboticabal - SP, vem lhe notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas às parcelas vencidas de 13/08/2015 a 13/02/2024, com valor apurado pela credora fiduciária até 13/02/2024, que totaliza a quantia de R\$45.278,19 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação.

Assim fica V. Senhoria NOTIFICADA a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado nesta cidade, na Rua Mimi Alemagna nº 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$272,76 (duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), referente às custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data.

Nesta oportunidade fica V. Senhoria identificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perde V. Senhoria a propriedade do imóvel em favor da credora Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal local, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 26 de março de 2024. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:
JOSÉ PEDRO JÚNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prenotação 187.553 de 18/09/2023)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016)3202-3015.

FAZ SABER a GUIOMAR DELLA TOGNA NARDINI, RG nº 1.280.895-SSP/SP, CPF nº 032.266.468/34, brasileira, viúva, professora aposentada, residente e domiciliada na cidade de Catanduva – SP, na Rua Aguai, número 106, Parque Iracema (qualificação que consta da matrícula número 33.964, do Oficial de Registro de Imóveis de Monte Alto - SP), que de conformidade com as disposições do art. 213, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, nos termos da Lei 10.267, de 28 de agosto de 2001, e ainda, com base no item 136.7, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, encontra-se prenotado nesta Serventia sob nº 187.553, de 18/09/2023, requerimento para “Retificação Georreferenciada” com alteração da descrição das divisas, área e confrontações do imóvel denominado Sítio Marisa, situado no município de Taiaçu, comarca de Jaboticabal - SP, objeto da matrícula número 28.260, de propriedade de Adair Vieira Ribeiro, tudo nos termos do mencionado requerimento e demais documentos exigidos por Lei.

Assim, conforme MATRÍCULA NÚMERO 33.964, do RI de Monte Alto, na qualidade de proprietária do imóvel denominado Sítio Canadá VIII, situado no município de Pirangi, comarca de Monte Alto - SP, que se confronta com o imóvel retificando, fica notificada a Sra. Guiomar Della Togna Nardini, para que NÃO CONCORDANDO com os termos da retificação requerida, se dirija a este Registro Imobiliário, situado na Rua Mimi Alemagna nº 183, centro, Jaboticabal-SP, telefone (16) 32023015, com atendimento ao público de segunda à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, onde, querendo poderá apresentar impugnação fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da primeira publicação do presente edital (item 136.12 – Cap.XX – Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça).

Fica outrossim, desde já identificada, de que deixando de apresentar a impugnação no prazo estipulado, presumir-se-á a anuência.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação na comarca do imóvel, por 02 (dois) dias consecutivos, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias. Jaboticabal, 04 de abril de 2024. Eu, José Pedro Júnior, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:
JOSÉ PEDRO JÚNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prenotação 189.373 de 05/02/2024)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016)3202-3015.

FAZ SABER a MARIA CÂNDIDA BERNARDES DA FONSECA, RG nº 4.871.215-SSP/SP, CPF nº 520.319.348/72, brasileira, solteira, maior, advogada, residente e domiciliada nesta cidade de Jaboticabal – SP, na Avenida Duque de Caxias, número 225 (qualificação que consta da matrícula número 6.315, desta Serventia), que de conformidade com as disposições do art. 213, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, nos termos da Lei 10.267, de 28 de agosto de 2001, e ainda, com base no item 136.7, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, encontra-se prenotado nesta Serventia sob nº 189.373, de 05/02/2024, requerimento para “Retificação Georreferenciada” com alteração da descrição das divisas, área e confrontações do imóvel denominado Fazenda Santo Antônio, situado no município de Taiaçu, comarca de Jaboticabal - SP, objeto da matrícula número 2.299, de propriedade de João Mendes Manente e outros, tudo nos termos do mencionado requerimento e demais documentos exigidos por Lei.

Assim, conforme MATRÍCULA NÚMERO 6.315, na qualidade de condômina/proprietária do imóvel denominado Fazenda Macaco e Caixa D'Água, situado nos municípios de Taiaçu e Taiuva, nesta comarca de Jaboticabal, que se confronta com o imóvel retificando, fica notificada a Sra. Maria Cândida Bernardes da Fonseca, para que NÃO CONCORDANDO com os termos da retificação requerida, se dirija a este Registro Imobiliário, situado na Rua Mimi Alemagna nº 183, centro, Jaboticabal-SP, telefone (16) 32023015, com atendimento ao público de segunda à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, onde, querendo poderá apresentar impugnação fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da primeira publicação do presente edital (item 136.12 – Cap.XX – Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça).

Fica outrossim, desde já identificada, de que deixando de apresentar a impugnação no prazo estipulado, presumir-se-á a anuência.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação na comarca do imóvel, por 02 (dois) dias consecutivos, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias. Jaboticabal, 26 de março de 2024. Eu, José Pedro Júnior, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:
JOSÉ PEDRO JÚNIOR

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, centro, Fone (016)3202-3015.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar que FDB EMPREENDIMENTOS JABOTICABAL LTDA, com sede nesta cidade de Jaboticabal – SP, na Rua São Sebastião, número 574, sala 01, apto 51, Edifício Acapulco, inscrita no CNPJ/MF sob número 23.265.220/0001-42, NIRE 35229388417, depositou nesta Serventia, conforme prenotação nº 189.581, de 23/02/2024, os documentos exigidos pelo art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro do Loteamento “RESIDENCIAL PINHEIROS” situado nesta cidade e comarca de Jaboticabal, objeto da matrícula nº 52.567, livro 2RG, com área de 11.417,75 metros quadrados, cuja exata localização acha-se retratada no desenho abaixo. O loteamento que contém 22 (vinte e dois) lotes; 01 (uma) Área Verde; 01 (uma) Área Sistema de Lazer; 01 (uma) Área Institucional e o Sistema Viário, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal, conforme Decreto Municipal nº 7.909, de 21 de março de 2023, reprovado em 08 de março de 2024 e pelo GRAPROHAB em 09 de agosto de 2022, conforme certificado nº 274/2022. Em garantia da execução das obras de infraestrutura exigida pela Municipalidade, que conforme cronograma serão realizadas no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, foi constituída hipoteca sobre 07 (sete) lotes que se originarão do próprio loteamento “Residencial Pinheiros”, ou seja, lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, todos da quadra B, nos termos da escritura pública de Constituição de Hipoteca lavrada às páginas 013/018, do livro 597, em 04/04/2023, no 1º Tabelião de Notas desta cidade de Jaboticabal - SP. Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal de grande circulação ou em jornal com circulação no local do empreendimento, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da citada Lei Federal n. 6.766/79. Jaboticabal, 14 de março de 2024. Eu, Álvaro Benedito Torrezan, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:
JOSÉ PEDRO JÚNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prenotação 187.587 de 20/09/2023)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016)3202-3015.

FAZ SABER a PLIBAMA AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica com sede na Fazenda Santa Cândida – Zona Rural, Rodovia José Corona, km 16, município e comarca de Guariba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.791.796/0001-13 (qualificação que consta da matrícula número 51.669, desta Serventia), que de conformidade com as disposições do art. 213, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, nos termos da Lei 10.267, de 28 de agosto de 2001, e ainda, com base no item 136.7, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, encontra-se prenotado nesta Serventia sob nº 187.587, de 20/09/2023, requerimento para “Retificação Georreferenciada” com alteração da descrição das divisas, área e confrontações do imóvel denominado Fazenda Itaúna Gleba 4, situado no distrito de Córrego Rico, município e comarca de Jaboticabal - SP, objeto da matrícula número 37.331, de propriedade de Aristides Bellodi Neto e Elizabeth Helena Bellodi, tudo nos termos do mencionado requerimento e demais documentos exigidos por Lei.

Assim, conforme MATRÍCULA NÚMERO 51.669, na qualidade de proprietária do imóvel denominado Fazenda Santa Cândida I Gleba C, situado neste município e comarca de Jaboticabal - SP, que se confronta com o imóvel retificando, fica notificada a empresa PLIBAMA AGROPECUÁRIA LTDA, na pessoa de seu representante legal, para que NÃO CONCORDANDO com os termos da retificação requerida, se dirija a este Registro Imobiliário, situado na Rua Mimi Alemagna nº 183, centro, Jaboticabal-SP, telefone (16) 32023015, com atendimento ao público de segunda à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, onde, querendo poderá apresentar impugnação fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da primeira publicação do presente edital (item 136.12 – Cap.XX – Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça).

Fica outrossim, desde já identificada, de que deixando de apresentar a impugnação no prazo estipulado, presumir-se-á a anuência.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação na comarca do imóvel, por 02 (dois) dias consecutivos, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias. Jaboticabal, 04 de abril de 2024. Eu, José Pedro Júnior, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:
JOSÉ PEDRO JÚNIOR

Câmara Municipal concede títulos de cidadania e homenageia AMAIS PIZZAS em sessão solene no dia 22/04

A Câmara Municipal de Jaboticabal realizará no dia 22 de abril, às 19h, uma sessão solene para a entrega de títulos de Cidadania Jaboticabalense e de Honra ao Mérito. A cerimônia será aberta ao público e também transmitida ao vivo pelo canal da Câmara no YouTube (<https://www.youtube.com/camaramunicipaldejaboticabal>).

Os homenageados com o Título de Cidadania Jaboticabalense são:

- Deputado Es-



Fotos: Arquivo Pessoal/Facebook

tadual Ricardo Rosi Madalena, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, em cumprimento ao Decreto Legislativo nº 814/2023, de autoria da vereadora Renata Assirati;

- Advogada Dra.

Elialba Francisca Antônia Daniel Carósio, nascida em Barrinha/SP, em observância ao DL nº 820/2023, proposto pela vereadora Dra. Andréa Delegada;

- Advogado Dr. Leonídio Mialichi Caró-

sio, nato de Guariba/SP, em cumprimento ao DL nº 836/2024, do vereador Dr. Mauro Cenço;

- Médico Dr. Marvin Leonardo Rodríguez Olazabal, nascido em Cuba, conforme o DL nº 840/2024,

apresentado pelo vereador Gregório Casagrande.

Diploma de Honra ao Mérito – A empresa AMAIS PIZZAS receberá Diploma de Honra ao Mérito pelos seus 20 anos de fundação. A honraria foi outorgada por meio do Decreto Legislativo nº 845/2024, de iniciativa do vereador Dr. Gilberto de Faria (MDB).

O embrião da pizzaria AMAIS, que completa em 2024 seus 20 anos de tradição

e qualidade em Jaboticabal, foi plantado pelo casal Vilson e Elisabete ainda em 1999, quando de forma modesta começaram a vender pizzas no formato “mini” como ambulantes no Lago Municipal de Jaboticabal. O crescimento do negócio levou à aquisição de uma franquia de pizzas que, pouco tempo depois, foi encerrada para dar lugar à marca própria da família: a AMAIS PIZZAS, proporcionando um serviço ainda mais aprimorado aos clientes.

ORDEM DO DIA: Vereadores votam seis projetos nesta segunda-feira (15/04)

Nesta segunda-feira, dia 15 de abril, às 20h, os vereadores se reúnem em sessão ordinária na Câmara Municipal de Jaboticabal. Seis itens estão previstos na pauta para votação.

Entre eles está a concessão de título de Cidadão Jaboticabalense ao Pastor Helton Ribeiro (Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2024), apresentado pelo vereador Daniel Rodrigues, em reconhecimento a sua atuação na comunidade. Já o PDL nº 47/2024, de iniciativa da vereadora Val Barbieri, institui placas comemorativas alusivas ao Dia Mundial dos Animais, comemorado anualmente em outubro. De acordo com o texto, 50 pessoas ligas à proteção animal no município receberão a placa comemorativa “Dia Mundial dos Animais – Estrelas da Proteção Animal” em sessão solene.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2024, de autoria da vereadora Dra. Andréa Delegada é outra matéria pautada. O projeto concede Diploma de Honra

ao Mérito à Biofarm Tecnologia em Veterinária. A empresa é reconhecida por sua contribuição para a saúde animal e o desenvolvimento do agronegócio na região.

Educação em Debate

O Projeto de Lei nº 208/2024 busca regulamentar o uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas escolas públicas municipais de Jaboticabal. A proposta, de autoria do vereador Pepa Servidone, será debatida em primeira discussão, com pareceres favoráveis das comissões de Justiça e Redação, Educação, Cultura, Esportes e Lazer e Finanças e Orçamento. A medida, segundo o autor, visa promover um ambiente com menos distração e mais adequado para o desempenho de aprendizagem.

O texto proíbe o uso de celulares e dispositivos eletrônicos pelos alunos dentro da sala de aula. O uso também é vetado fora da sala de aula quando da realização de trabalhos individuais ou em grupo na unidade

escolar. A proibição se estende ao uso nos intervalos, incluindo o recreio. Os dispositivos eletrônicos somente serão permitidos com autorização expressa do professor para fins pedagógicos, como pesquisas, leituras e acesso a material didático. Já alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) poderão utilizar seus dispositivos livremente durante os intervalos.

FUMPEDE e crédito suplementar

Dois projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo constam na Ordem do Dia: o Projeto de Lei nº 213/2024, que cria o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (FUMPEDE). De acordo com o texto, o fundo será criado para centralizar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados à pessoa com deficiência no município de Jaboticabal. Os recursos poderão vir de diversas fontes, como repasses federais, estaduais e municipais, doações, auxílios, contribuições, multas por infrações de trânsito relacionadas à pessoa com deficiência, entre outros. Ainda con-

ORDEM DO DIA

Fique por dentro do que será discutido e votado na Câmara Municipal de Jaboticabal.

acesse > www.jaboticabal.sp.leg.br

forme o projeto, a gestão do fundo será feita pela Secretaria de Governo, por meio do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. O Conselho terá a responsabilidade de deliberar sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa com deficiência.

Os recursos do Fundo serão utilizados, por exemplo, para financiar: programas, projetos, serviços, conferências e fóruns voltados à pessoa com deficiência; pagamento de serviços prestados por entidades do segmento; aquisição de materiais e equipamentos; construção, reforma e aquisição de

imóveis para atendimento à pessoa com deficiência; aquisição de veículos para o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; capacitação de recursos humanos; promoção de atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer; entre outros.

Outro projeto do Executivo prevê a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.377.940,00 (PL nº 214/2024). O texto, que será debatido em primeira discussão, aumenta os valores originalmente previstos no orçamento para utilização de recurso de emendas parlamentares advindas da União para a aquisição de

equipamentos de informática a serem utilizados pela equipe técnica do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, a aquisição de gêneros alimentícios e serviços que serão aplicados nas atividades desenvolvidas pela SMADS, beneficiando as famílias acompanhadas pelos serviços do CRAS, CREAS e Casa Transitória e transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA) destinados às entidades do município que realizam atendimento socioeducativo, assistencial e de acolhimento com crianças, adolescentes, pessoa com deficiência e idosos.

Câmara Municipal de Jaboticabal aprova REFIS 2024 para regularização de débitos com a Prefeitura e SAAEJ



O plenário da Câmara Municipal de Jaboticabal aprovou por unanimidade, em sessão extraordinária na sexta-feira (05.abr.24), os dois projetos de lei complementar que instituem o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) do Município e o REFIS do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal (SAAEJ). As matérias seguem para sanção do prefeito municipal, Prof. Emerson Carmargo (MDB).

Os dois programas oferecem aos contribuintes a oportunidade de regularizar seus débitos com o

Município e o SAAEJ de forma vantajosa, com anistia de juros e multa de mora e parcelamento em até 120 meses no REFIS do SAAEJ ou 48 meses no REFIS Municipal.

REFIS do SAAEJ
O PLC n° 19/2024 institui o REFIS do SAAEJ, que tem como objetivo regularizar os débitos de água e esgoto e demais tarifas em geral devidos ao SAAEJ, vencidos e a vencer até 31 de dezembro de 2024.

O programa oferece aos contribuintes a possibilidade de quitar seus débitos

com anistia total ou parcial dos juros e multa de mora, mediante pagamento à vista ou em parcelas mensais iguais. As taxas de anistia variam de 100% a 10%, de acordo com a data de pagamento e o número de parcelas.

Os contribuintes interessados em aderir ao REFIS do SAAEJ devem formalizar sua solicitação até as seguintes datas, considerando os descontos dos juros e multa de mora:

o Para pagamentos à vista:

- Adesão entre 07 de outubro até 31

de outubro de 2024: perdão de 100% dos juros e da multa de mora;

- De 01 a 29 de novembro de 2024: anistia de 90%;

- De 02 a 20 de dezembro de 2024: desconto de 80%.

o Parcelamentos:
- Em até 12x mensais e consecutivas: anistia de 70%;

- Em até 24x mensais e consecutivas: anistia de 60%;

- Em até 36x mensais e consecutivas: anistia de 50%

- Em até 48x mensais e consecutivas: anistia de 40%;

- Em até 60x mensais e consecutivas: anistia de 30%;

- Em até 72x mensais e consecutivas: anistia de 20%;

- Em até 120x mensais e consecutivas: anistia de 10%.

REFIS Municipal
Por sua vez, o PLC n° 20/2024 institui o REFIS do Município e tem como objetivo regularizar os créditos tributários e não tributários do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, em razão de débitos vencidos e a vencer até 31 de de-

zembro de 2024, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

As condições de pagamento e as taxas de anistia do REFIS Municipal são semelhantes às do REFIS do SAAEJ. As taxas de anistia variam de 100% a 50%, de acordo com a data de pagamento.

Para aderir ao REFIS Municipal, o contribuinte deve formalizar sua solicitação entre 01 de julho até 20 de dezembro de 2024.

o Para pagamentos à vista:

- Adesão entre 01 de julho até 30 de agosto de 2024: perdão de 100% dos juros e da multa de mora;

- De 02 de setembro a 31 de outubro de 2024: anistia de 90%;

- De 01 de novembro até 20 de dezembro de 2024: desconto de 80%;

o Parcelamentos em até 48x:

- De 01 de julho até 30 de agosto de 2024: anistia de 70%;

- De 02 de setembro até 31 de outubro de 2024: anistia de 60%;

- De 01 de novembro a 20 de dezembro de 2024: anistia de 50%.

Importante:

• Os programas REFIS não se aplicam a débitos de infrações de trânsito, multas contratuais e as parcelas referentes aos pagamentos de aquisição dos lotes industriais (REFIS Municipal).

• Os contribuintes que já estiverem com acordo de parcelamento em andamento poderão aderir aos programas, mediante cancelamento do acordo anteriormente firmado (REFIS SAAEJ).

• Os débitos de um mesmo contribuinte vencidos até 31 de dezembro de 2019, cuja soma consolidada em 31 de dezembro de 2023 for inferior a R\$ 200,00 (REFIS Municipal) ou R\$ 100,00 (REFIS SAAEJ), serão perdoados por economia em relação ao custo operacional da execução fiscal.

GP GENARO PASCHOINI
IMOVEIS Creci 54.945 - F

(16) 9.9785.1086
(16) 3202 - 8181

gpimoveisjab@creci.org.br

Rua Mimi Alemagna N° 305

ICE HOME
AR CONDICIONADO

- Assistência Técnica
- Manutenção preventiva
- Limpeza e Higienização
- Instalação residencial e comercial

Adilson Rocha
Técnico em climatização

16 98119.2237

COLÉGIOMARIA COLÉGIO_MARIA

SE VOCÊ DESEJA A MELHOR EDUCAÇÃO PARA O SEU FILHO,

O FUTURO É AQUI

MATRÍCULAS ABERTAS

ACESSE SITE DA ESCOLA E DEFINA O SEU AMANHÃ.

Colégio MARIA AZ

WWW.COLEGIOMARIA.COM.BR 16 3202.3643 16 99620.0203

Palestra marca a Semana do Retinoblastoma em Jaboticabal. Vereadora Renata Assirati é autora da Lei Municipal

Aconteceu na última quinta-feira, dia 11, no Plenário da Câmara Municipal de Jaboticabal, a palestra “A Importância do Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma”, realizada pela Escola do Legislativo, com apoio da UNIMED Jaboticabal.

A palestra foi ministrada pelo médico pediatra Dr. Luiz Eduardo Romero Gerbasi e marca a Semana Municipal de Conscientização e incentivo ao diagnóstico precoce do Retinoblastoma.

Esta semana foi instituída pela Lei Municipal nº 5619/2023, de autoria da vereadora Renata Assirati, e aprovada na Casa por unanimidade, e

incluiu no Calendário Oficial do Município a conscientização e incentivo ao diagnóstico precoce do Retinoblastoma, sendo realizada na segunda semana do mês de abril de cada ano.

É interessante lembrar que no ano de 2021, o apresentador Tiago Leifert divulgou que sua filha, de apenas um ano, foi diagnosticada com este tipo de tumor ocular, o Retinoblastoma, que acomete muitas crianças. Ele informou a descoberta tardia do câncer da filha, daí a necessidade de informar amplamente sobre a doença, evitando-se assim, o diagnóstico tardio da doença.

“É importante

mostrar a necessidade do diagnóstico precoce. A palestra com Dr. Luiz Gerbasi foi bem explicativa e destacou a necessidade de se fazer os exames. Fazer o Projeto de Lei, hoje instituído pela Lei Municipal, foi extremamente gratificante. Dr. Luiz Gerbasi me procurou com esta preocupação de fazer algo que incentiva as pessoas a terem conhecimento deste problema e trabalhar com a prevenção, com os cuidados nos bebês. Como pediatra, Dr. Gerbasi tem esta ampla preocupação e me incentivou bastante, onde fomos adiante e hoje tornou-se uma Lei Municipal”, destaca



a vereadora Renata Assirati, um trabalho de mãos dadas com a saúde de Jaboticabal.

Ela completou ainda, “o mês de abril marca a forma de prevenção ao retinoblastoma, que é um tumor maligno raro originário das célu-

las da retina – parte do olho responsável pela visão – afetando um ou ambos os olhos. É o tumor primário mais comum no olho de crianças e tende a ocorrer no início da infância ou em lactentes e pode estar presente ao nascimento. O prin-

cipal sintoma, presente em 90% dos casos diagnosticados, é a leucocoria, um reflexo branco na pupila, conhecido como ‘sinal do olho de gato’. Então, é importante que se faça o diagnóstico precoce”, finaliza Renata Assirati.

Câmara Municipal de Jaboticabal sedia audiência pública do Orçamento do Estado para 2025 no dia 26 de abril



No próximo dia 26 de abril, às 18h, o plenário da Câmara Municipal de Jaboticabal servirá de palco para uma audiência pública sobre o Orçamento do Estado de São Paulo para 2025. O evento

é uma realização da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), presidida pelo deputado estadual Gilmaci Santos. A audiência

é aberta para toda a população.

Esta é a primeira vez que a sede do Legislativo jaboticabalense sedia a audiência pública acerca do orçamento estadual, quando

deputados ouvirão as demandas e sugestões da população de Jaboticabal e região sobre o que consideram prioridades para o município, como investimentos em áreas da saúde, educação, segurança, infraestrutura, entre outras. Além de Jaboticabal, outras 24 cidades paulistas vão receber os integrantes da Comissão de Finanças da ALESP.

As sugestões apresentadas durante o evento poderão compor a proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano que vem, garantindo recursos do

orçamento estadual, como por exemplo, de emendas parlamentares de interesse dos municípios de Jaboticabal e região.

Conforme orientação da Comissão da ALESP, o encontro ocorrerá apenas de forma presencial, com o número restrito a 20 inscritos para falarem, por ordem de chegada, além dos componentes da Mesa.

Vale lembrar que na LOA se prevê a arrecadação do Estado e fixa as despesas para o ano seguinte, ou seja, é neste documento que são previstos os investimentos

nas áreas de saúde, educação, segurança pública, infraestrutura, entre outras.

SERVIÇO:

ASSUNTO: Audiência Pública sobre o Orçamento do Estado de São Paulo para 2025

DATA: 26 de abril de 2024

HORA: 18h

LOCAL: Câmara Municipal de Jaboticabal – Rua Barão do Rio Branco, nº 765 – Centro/Jaboticabal-SP

REALIZAÇÃO: Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



ESTE ANO, SUA DETERMINAÇÃO É A META PRINCIPAL.

Conte com a **Maran Sport** para superar todos os obstáculos

SIGA EM NOSSAS REDES SOCIAIS

 Maran Sport
  @maransport1

Vista a sua determinação e calce o seu sucesso!













16 3202-2668

ROCA5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

(Ata de Assembleia de Constituição de Sociedade Anônima realizada em 10 de novembro de 2023) DATA/HORA/LOCAL Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023, às 10h00min, no Município de Jaboticabal/SP, na Rua Mimi Alemagna, nº 186, Centro, Jaboticabal/SP, CEP: 14.870-280, reuniram-se em primeira convocação os subscritores da totalidade das ações emitidas por ROCA5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. MESA Por indicação dos presentes, foi escolhido o Sra. Estela Cristina Manólio Guimarães, para presidir os trabalhos, que convidou a Sra. Rebeca Mariana Ambruster para secretária-la. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do § 4º, artigo 124, da Lei nº 6.404/76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. ORDEM DO DIA (i) Constituição da Sociedade; (ii) Aprovação do Estatuto Social da Sociedade; (iii) Fixação do capital social da Sociedade; (iv) Eleição dos membros da Diretoria. DELIBERAÇÕES (1)Constituída a mesa, a Sra. Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembleia, deu início aos trabalhos, comunicando ter em mãos o projeto do Estatuto Social da ROCA5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. (conforme Anexo I), já de conhecimento dos presentes, porém cujo teor foi lido, reiterando da integralidade dos presentes. 1) De acordo com o Anexo II – Boletim de Subscrição, que fica fazendo parte integrante desta ata, o capital social inicial da sociedade será de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000,00 (mil) ações ordinárias nominativas, da mesma classe e sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas pelos acionistas subscritores qualificados no Anexo II, sendo imediatamente integralizado o capital de 10% (dez por cento) do capital social na forma do art. 80, inc. II da Lei das SA's, conforme se verificou por meio do comprovante de depósito bancário efetuado no Banco do Brasil, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). 2) Terminada a leitura do projeto do Estatuto Social, foi o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes, sem ressalvas, esclarecendo a Sra. Presidente, por consequência, que tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, estava definitivamente constituída, para todos os fins de direito, a sociedade por ações, que girará sob a denominação social de ROCA5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. 3) A seguir, por unanimidade dos presentes, foram eleitos para ocuparem os cargos de Diretores da Sociedade; A Sra. ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.232.301-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 104.014.438-17, residente e domiciliada na Av. Vicente Palazzo, nº 181, Planalto Itália, Jaboticabal/SP, CEP: 14.890-435, na condição de Diretora Presidente. A Sra. REBECA MARIANA AMBRUSTER, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 57.418.015-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 560.251.628-08, residente e domiciliada na Av. Vicente Palazzo, nº 181, Planalto Itália, Jaboticabal/SP, CEP: 14.890-435, na condição de Diretora sem designação específica. Todos com mandato de 3 (três) anos, iniciando-se a posse na presente data e com término em 10 de novembro de 2026, podendo ser reeleitos, nos termos do Estatuto Social da Sociedade. Ficou estabelecido que o valor dos honorários dos Diretores eleitos será fixado em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente na sede da Sociedade. DECLARAÇÕES: Os Diretores eleitos declararam, para os devidos fins, nos termos do disposto no art. 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76, que não estão incurso em qualquer crime que os impeça de exercer atividade mercantil. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES – Presidente REBECA MARIANA AMBRUSTER – Secretária Jaboticabal/SP, 10 de novembro de 2023. ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES Presidente - REBECA MARIANA AMBRUSTER Secretária- Visto do Advogado: Rodrigo Pedroso Zarro OAB/SP: 434.497-OAB/MG: 83.022 AO.PT.LISBOA-6576- ANEXO I Ata de Assembleia de Constituição de Sociedade Anônima realizada em 10 de novembro de 2023. ESTATUTO SOCIAL DA ROCA5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO ART. 1º ROCA5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado e que se regerá pelo presente Estatuto e as disposições legais que lhe forem aplicáveis. ART. 2º A sociedade tem sede no Município de Jaboticabal/SP, na Rua Mimi Alemagna, nº 186, Centro, CEP 14.870-280. PARÁGRAFO ÚNICO Mediante deliberação da Assembleia Geral, a Sociedade poderá abrir, manter, instalar ou encerrar filiais e representações, em qualquer localidade do país ou do exterior, com o objetivo de desenvolver suas atividades na forma e limites aqui definidos, observadas as formalidades legais. ART. 3º A Sociedade tem por objeto social a realização de investimentos em empreendimentos e/ou a participação no capital de outras sociedades não financeiras, sediadas no Brasil ou no exterior na condição de sócia, acionista e/ou quotista, com recursos próprios ou incentivados. ART. 4º A Sociedade vigorará por prazo indeterminado de duração. CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES ART. 5º O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000,00 (mil) ações ordinárias nominativas, da mesma classe e sem valor nominal, totalmente subscrito e nesta data integralizado em R\$ 100,00 (cem reais), correspondentes a 100 (cem) ações, proporcionalmente a 10% (dez por cento) das ações subscritas nos termos do art. 80, inc. II da lei das SA's tudo conforme Boletins de Subscrição (Anexo II). ART. 6º As ações são indivisíveis perante a Sociedade que reconhece apenas 01 (um) proprietário para cada uma delas, aplicando-se, quanto aos casos em que a ação pertencer a mais de uma pessoa, as disposições do parágrafo único do artigo 28 da Lei nº 6.404/76. ART. 7º Observadas as condições previstas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, cada ação ordinária confere a seu titular direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. ART. 8º A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto ao preço e prazo de subscrição. ART. 9º A Sociedade poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, suas próprias ações para permanência em tesouraria sem que isso implique em diminuição do capital subscrito, visando à sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis. PARÁGRAFO ÚNICO. As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações, até sua recolocação em circulação. CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL ART. 10 A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. PARÁGRAFO ÚNICO. Todas e quaisquer deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por voto afirmativo de acionistas representando a maioria do capital social votante da Sociedade, observadas as regras previstas no Acordo de Acionistas em vigor arquivado na sede da Sociedade. ART. 11 A Assembleia Geral será realizada na sede social da Sociedade, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, bem como nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social. § 1º A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, através de notificação pessoal a todos os acionistas, que deverá conter, necessariamente, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria. As notificações pessoais serão efetuadas por meio de telegrama, carta registrada ou mensagem eletrônica (e-mail), com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência da realização da Assembleia. § 2º Independentemente das formalidades do parágrafo anterior, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Sociedade. § 3º A Assembleia Geral será presidida por qualquer pessoa e/ou dos acionistas presentes escolhidos por aclamação, incumbindo ao Presidente da Assembleia indicar o Secretário(a). CAPÍTULO IV DA DIRETORIA ART. 12 A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) Diretores, sendo: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Sem Designação Específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. ART. 13 Os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores regularmente eleitos. ART. 14 A investidura far-se-á por termo de posse no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria. ART. 15 Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade. §1º Os atos que importarem responsabilidade comercial, bancária, financeira ou patrimonial em nome da Sociedade, serão praticados isoladamente, por qualquer das Diretoras e somente serão válidos se praticados em conformidade com as regras a seguir: a) A assunção de obrigações com montante superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dependerá de aprovação de maioria absoluta do capital social, realizada através de ata de Assembleia Geral Extraordinária, sendo certo que a assinatura da ata pela maioria absoluta do capital bastará para a validade legal do ato vinculado a esta cláusula, que poderá ser reduzida a termos em livro próprio, não se fazendo necessário vincular a sua validade ao registro da referida ata em Junta Comercial b) A Sociedade será representada isoladamente por qualquer dos Diretores da Sociedade para a prática de todos os atos de representação da Sociedade, com exceção dos atos expressamente previstos no Parágrafo 2º deste Artigo 15; ou c) Por um procurador devidamente constituído pela Sociedade, mediante instrumento procuratório assinado por quaisquer das diretoras da Companhia e resguardadas as premissas do presente estatuto. §2º A Sociedade deverá ser obrigatoriamente representada, como condição de validade, através da assinatura em conjunto dos 02 (dois) Diretores da Sociedade, para a prática dos atos a seguir relacionados, sendo devidamente precedida de aprovação de maioria absoluta do capital social, realizada através de ata de Assembleia Geral Extraordinária, sendo certo que a assinatura da ata pela maioria absoluta do capital bastará para a validade legal do ato vinculado a esta cláusula, que poderá ser reduzida a termo em livro próprio, não fazendo necessário vincular a sua validade ao registro da referida ata em Junta Comercial. a) Transferência, a qualquer título, de bens imóveis da Sociedade; b) Criação de qualquer tipo de ônus e/ou gravame com relação aos bens imóveis da Sociedade; c) Contratação de empréstimos e/ou endividamento em nome da Sociedade; §3º Fica estabelecido que no caso de falecimento, ausência permanente, incapacidade permanente ou impedimento permanente de qualquer Diretor da Sociedade, deverão ser adotados procedimentos previstos no Acordo de Acionistas em vigor arquivado na sede da Sociedade. ART. 16 Para efeitos de constituição de procuradores em nome da Sociedade, a Sociedade deverá ser representada em conformidade com a regra prevista no §2º do Artigo 15 do Estatuto Social. PARÁGRAFO ÚNICO. As procurações outorgadas em nome da Sociedade deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão prazo de validade limitado a 1 (um) ano, não se fazendo necessário constar do instrumento procuratório a reiteração de validade do instrumento já limitada por este parágrafo. ART.

17 A Sociedade poderá ser representada isoladamente por qualquer um dos Diretores nos casos de recebimento de citações, intimações ou notificações judiciais e extrajudiciais e na prestação de depoimento pessoal, bem como nos assuntos corriqueiros tais como recebimento e envio de correspondências e outros que não impliquem assunção de responsabilidades materiais pela Sociedade. ART. 18 São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos aos determinados pelo objeto social ou que não tenham sido especificados nos mandatos conferidos, tais como, mas não limitados, fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral. PARÁGRAFO ÚNICO. Sempre que ocorrer violação ao disposto no caput deste Artigo 18 os atos praticados serão nulos de pleno direito em relação à Sociedade, acarretando, também, a responsabilidade solidária dos diretores e/ou procuradores envolvidos. CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL ART. 19 A sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 2 (dois) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo seus membros eleitos pela Assembleia Geral e sua instalação far-se-á por deliberação desse órgão a pedido de acionistas que representem a maioria do capital social, nos casos previstos pela legislação aplicável em vigor, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral ordinária após a sua instalação. CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS ART. 20 O exercício social terá a duração de 1 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. ART. 21 Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Sociedade, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas em lei. ART. 22 A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou em períodos menores, e os acionistas, em Assembleia Geral, deliberarão sobre a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços, observados os requisitos legais. PARÁGRAFO ÚNICO. A qualquer tempo, em Assembleia Geral, os acionistas poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, existentes na conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. ART. 23 A Diretoria poderá fixar o montante dos juros a serem pagos ou creditados aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, respeitado o disposto na legislação aplicável. ART. 24 Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio serão sempre considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório ART. 25 Do resultado do exercício ou dos balanços intermediários previstos no Artigo 22 deste Estatuto serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para pagamento do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. ART. 26 Do lucro líquido do exercício ou dos balanços intermediários previstos no Artigo 22 deste Estatuto, apurado após os ajustes mencionados no Artigo 25 acima, serão deduzidos sucessivamente e na seguinte ordem: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no art. 193, § 1º, da Lei nº 6.404/76; b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, calculado na forma da lei; e c) o saldo que resultar terá o destino que lhe for dado pelos acionistas em Assembleia Geral, após ouvida a Diretoria da Sociedade. ART. 27 O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social. CAPÍTULO VII

DA CESSÃO DE AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA ART. 28 Nenhum dos acionistas poderá, a qualquer título, alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas ações ou direitos de preferência para a subscrição de novas ações ou qualquer outro valor mobiliário conversível em ações, no todo ou em parte, exceto conforme previsto neste Capítulo VII. ART. 29 Se qualquer dos Acionistas ("Acionista Ofertante") desejar alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas Ações a terceiros, no todo ou em parte, o Acionista Ofertante deverá, primeiro, ofertá-las aos outros Acionistas ("Acionistas Ofertados"), os quais terão o direito de preferência para adquiri-las nos mesmos termos e condições da oferta feita por referido terceiro ("Potencial Comprador"). Essa oferta deverá ser efetuada através de uma notificação, por escrito, do Acionista Ofertante, a ser entregue aos Acionistas Ofertados, contendo o número de Ações Ofertadas, o preço a ser pago por Ação, o prazo e forma de pagamento, garantias a serem prestadas, outras condições da venda ou da transferência proposta e o nome e identificação completos do Potencial Comprador, bem como declaração de que a oferta apresentada por parte do Potencial Comprador é firme, por escrito e de boa fé ("Termos da Oferta"). § 1º Durante os 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação referida no caput deste Artigo, os Acionistas Ofertados deverão informar, por escrito, ao Acionista Ofertante se exercerão ou não o seu direito de preferência para a aquisição das Ações Ofertadas. Uma vez exercida a preferência com relação a todas as Ações Ofertadas, essas Ações Ofertadas deverão ser adquiridas de acordo com os Termos da Oferta, em não mais do que 10 (dez) dias da data do recebimento pelo Acionista Ofertante da notificação do exercício do direito de preferência por parte dos Acionistas Ofertados. § 2º Se os Acionistas Ofertados deixarem de notificar o Acionista Ofertante, dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, ou, de comunicar que não exercerão o seu direito de preferência, ou, se não adquirirem as Ações Ofertadas no prazo de 10 (dez) dias, o Acionista Ofertante estará livre para aliená-las todas ao Potencial Comprador durante os 60 (sessenta) dias subsequentes, desde que dê cumprimento ao estabelecido no Artigo 31, nos exatos Termos da Oferta. O direito de preferência exercido em relação a apenas uma parte das Ações Ofertadas não será válido. § 3º Após o período de 60 (sessenta) dias referido no Parágrafo Segundo ter transcorrido sem que tenha ocorrido a venda, caso o Acionista Ofertante deseje novamente alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas Ações, deverá reiniciar o procedimento aqui estabelecido. ART. 30 As mesmas regras estabelecidas acima, aplicar-se-ão à cessão, direta ou indireta, por qualquer dos acionistas, de seu direito de preferência para a subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis por ações. Os prazos para o exercício do direito de preferência em relação à cessão do direito de preferência na emissão dessas novas ações e valores mobiliários são os seguintes: a) 10 (dez) dias da aprovação do aumento de capital para o recebimento, pelos Acionistas Ofertados, da notificação do Acionista Ofertante, contendo os Termos da Oferta; b) 10 (dez) dias para o exercício do direito de preferência pelos Acionistas Ofertados; c) 05 (cinco) dias para a aquisição de todos os direitos de subscrição oferecidos. ART. 31 A transferência ou cessão de ações ou direitos de preferência para a subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações da Sociedade para um terceiro ou para uma afiliada, será válida e eficaz somente se o cessionário aderir, por escrito, e sem quaisquer restrições, aos termos e condições previstos neste Estatuto Social. ART. 32 Nenhum acionista poderá onerar as suas ações - inclusive constituir usufruto, sem a prévia aprovação dos demais acionistas, mesmo que autorizada, a criação de qualquer ônus sobre as ações somente será válida e eficaz se o seu beneficiário, antes da efetivação desse ônus, comprometer-se, por escrito, a observar todos os termos e condições deste Estatuto Social. CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO ART. 33 A Sociedade entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. ART. 34 A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer dos acionistas ("Acionista Retirante") não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os acionistas remanescentes, a menos que estes, representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, resolvam liquidá-la. CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS ART. 35 Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e solucionar eventuais conflitos oriundos deste Estatuto Social. ART. 36 Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com as modificações posteriores e demais legislações aplicáveis em vigor. Jaboticabal/SP, 10 de novembro de 2023. ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES – Presidente - REBECA MARIANA AMBRUSTER-Secretária- Visto do Advogado: Rodrigo Pedroso Zarro OAB/SP: 434.497 OAB/MG: 83.022 AO.PT.LISBOA-65764L- ANEXO II (Ata de Assembleia de Constituição de Sociedade Anônima realizada em 10 de novembro de 2023) BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (1) Boletim de Subscrição do capital da ROCA5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., representativo de 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas por ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES. Nome da Subscritora ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.232.301-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 104.014.438-17, residente e domiciliada na Av. Vicente Palazzo, nº 181, Planalto Itália, Jaboticabal/SP, CEP: 14.890-435-Número de Ações Subscritas 500-Espécie de Ações Subscritas ON Valor Total Subscrito (Em R\$) 500,00-Importância Realizada (Em R\$) 50,00 Da participação acionária ora subscrita pela acionista ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES em moeda corrente nacional, é nesta data integralizado o montante de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente a 50 (cinquenta) ações e equivalente a 10% (dez por cento) das ações por este subscritas proporcionalmente à sua fração da integralidade do capital, para fins do art. 80, inc. II da Lei das SA's. ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES-Presidente; REBECA MARIANA AMBRUSTER - Secretária; ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES- BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (2) Boletim de Subscrição do capital da ROCA5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., representativo de 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas por REBECA MARIANA AMBRUSTER. Nome da Subscritora REBECA MARIANA AMBRUSTER, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 57.418.015-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 560.251.628-08, residente e domiciliada na Av. Av. Vicente Palazzo, nº 181, Planalto Itália, Jaboticabal/SP, CEP: 14.890-435- Número de Ações Subscritas 500 - Espécie de Ações Subscritas ON - Valor Total Subscrito (Em R\$) 500,00 Importância Realizada (Em R\$) 50,00 Da participação acionária ora subscrita pela acionista REBECA MARIANA AMBRUSTER em moeda corrente nacional, é nesta data integralizado o montante de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente a 50 (cinquenta) ações e equivalente a 10% (dez por cento) das ações por este subscritas proporcionalmente à sua fração da integralidade do capital, para fins do art. 80, inc. II da Lei das SA's. ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES-Presidente; REBECA MARIANA AMBRUSTER-Secretária; REBECA MARIANA AMBRUSTER

Conselho Municipal de Política Cultural de Jaboticabal promove audiência Pública no próximo dia 18

O Conselho Municipal de Política Cultural de Jaboticabal irá promover no próximo dia 18 de abril, quinta-feira, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Jaboticabal, uma audiência pública sobre as novas políticas públicas de cultura do Governo Federal, que estão impactando diretamente em Jaboticabal.

A audiência abrirá mais um canal de diálogo com a população, especialmente quem atua com arte e cultura. O objetivo é conhecer mais profundamente o que estas novas políticas culturais propõem, promovendo o debate e a construção participativa do município.

O encontro discutirá a importância dos Sistemas de Cultura, com ênfase na construção coletiva

do Sistema Municipal de Cultura, a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), da qual Jaboticabal receberá, do governo federal, o valor de R\$ 528.584,00 a serem investidos no setor cultural. A discussão entrará também sobre a importância da participação social na construção destas políticas.

O encontro contará com a participação das convidadas Thais Creolezio e Larissa Rizzatti Gomes, agentes culturais do Departamento de Cultura e Adriana Scannavez, membra do FLIGSP (Fórum do Litoral, Interior e Grande São Paulo de Cultura), que trarão as suas contribuições sobre o tema da audiência.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Jaboticabal,

constituído pela Lei Nº 4.789, de 18 de agosto de 2016 é um dos instrumentos fundamentais de participação social, que estabelece a mediação entre o poder público e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação em todos os processos que envolvem a construção

da política cultural do município.

Serviço:

Audiência pública sobre as novas políticas públicas de cultura do Governo Federal.

Data – 18/04/2024

Horário – 19h

Local - Câmara Municipal de Jaboticabal

Rua Barão do Rio Branco, 765

Será que estamos combatendo o bom combate?



P/ Sônia Monteiro Pavanelli

Toda vez que se fala em combater algo, é natural se pensar em conflito e brigas com o outro ou os outros. Do ponto de vista espiritual, a realidade é outra. Afinal, o maior combate é sempre com a gente mesmo!

Emmanuel, no livro Palavras de Vida Eterna, lição 158, psicografia de Chico Xavier, nos traz uma reflexão profunda que explica, com imensa lucidez, a diferença entre combate e bom combate!

“Combati o bom combate, acabei a carreira, guardei a fé.” — PAULO (2 Timóteo, 4.7)

Nas lides da evolução, há combate e bom combate. No combate, visamos aos inimigos externos. Brandimos armas, inventamos ardis, usamos astúcias, criamos estratégia e, por vezes, saboreamos a derrota de nossos adversários, entre alegrias falsas, ignorando que estamos dilapidando a nós mesmos. No bom combate, dispomos-nos a lutar contra nós próprios, assediando baterias de vigilância em oposição aos sentimentos e qualidades inferiores que nos deprimem a alma.

O combate chumba-nos o coração à crosta da Terra, em aflitivos processos de reajuste, na lei de causa e efeito. O bom combate liberta-nos o espírito para a ascensão aos Planos superiores.

Paulo de Tarso, es-



crevendo a Timóteo, nos últimos dias da experiência terrestre, forneceu-nos preciosa definição nesse sentido. Ele, que andara em combate até o encontro pessoal com o Cristo, passou a viver no bom combate, desde a hora da entrevista com o Mestre. Até o caminho de Damasco, estivera em função de louros mundanos, ávido de dominações transitórias, mas, desde o instante em que Ananias o recolheu enceguecido e transtornado, entrou em subalternidade dolorosa.

Incompreendido, desprezado, apedrejado, perseguido, encarcerado várias vezes, abatido e doente, jamais deixou de servir à causa do bem, que abraçara com Jesus, olvidando males e achaques, constrangimentos e insultos. 10 Ao término, porém, da carreira de semeador da verdade, o ex-conselheiro do Sinédrio, aparentemente arrasado e vencido, saiu da Terra na condição de verdadeiro triunfador.”

REUNIÕES SOMENTE ONLINE – Vibrações do passe e fluidificação da água – PELO Facebook. com/oconsoladorjaboticabal

Terças, às 20h - Estudo de O Livro dos Espíritos

Sábados, às 18h - Comentário e Reflexão do Evangelho

Jaboticabal receberá loja Tonin Superatacado em 2024

A rede de varejo alimentar conta com 20 lojas nos estados de MG e SP e atende no formato atacado para empresas e comerciantes de todos os tamanhos e também no varejo para compras domiciliares

A Rede Tonin, uma das maiores empresas do setor de atacarejo do interior paulista e do Sudoeste de Minas Gerais, chega a Jaboticabal (SP) com inauguração prevista para o segundo semestre de 2024. O anúncio oficial foi feito na terça-feira (09/04), às 14h, em uma coletiva de imprensa na Sala de Reuniões da Prefeitura localizada na Esplanada do Lago Carlos Rodrigues Serra, Nº 160, e contou com o presidente da Rede Tonin, Luiz Antônio Tonin e o prefeito Emerson Rodrigo Camargo.

O Tonin Superatacado em Jaboticabal terá 4.304 metros de área construída e a expectativa é de que 300 novos empregos diretos e indiretos sejam criados durante sua implantação e operação da loja, além de desenvolver os produtores locais, principalmente no setor de fornecimento de hortaliças.

A localização do empreendimento é estratégica, na Avenida Amorim Brenha, esquina com a Rua Euclides da Cunha, no bairro Vila Santa Rosa, garantindo



fácil acesso para toda a população de Jaboticabal e região, para aproveitar a Vantagem do Atacado com a Praticidade do Varejo em sistema inédito de vendas na cidade: o cash & carry – conhecido como atacarejo, fusão das palavras atacado e varejo.

A loja atenderá no formato atacado para empresas e comerciantes de todos os tamanhos e também no varejo para compras domiciliares, contando com serviço de açougue, padaria e frios, além de hortifrúti completo.

Rede Tonin Fundada em 1962 pelo empresário Luiz Tonin, em São Sebastião do Paraíso (MG), a rede Tonin é uma empresa familiar que está na terceira geração de diretores e tem for-

te atuação no interior de Minas Gerais e de São Paulo.

Atualmente, a rede Tonin opera 20 lojas nos formatos supermercadado e cash & carry (conhecido como “atacarejo”, fusão das palavras atacado e varejo), além de dois Centros de Distribuição (CD) em São Sebastião do Paraíso e Jardinópolis, para atender as lojas do Estado de São Paulo e Minas Gerais, e emprega, aproximadamente, 2.200 colaboradores. Está

em processo de expansão, com planos de inaugurar novas lojas em Pirassununga, Araraquara, Porto Ferreira e São Sebastião do Paraíso. Nos próximos anos a meta da empresa é chegar a 40 lojas.

Serviço:

Tonin Superatacado Jaboticabal

Endereço nova loja: Avenida Amorim Brenha, esquina com a Rua Euclides da Cunha, bairro Vila Santa Rosa – Jaboticabal

Panificadora Capita recebe homenagem pelos seus 29 anos de história

A Câmara Municipal de Jaboticabal realizou na última segunda-feira (08. abr.24) uma sessão solene para homenagear a Panificadora Irmãos Santa Capita LTDA pelos seus 29 anos de fundação.

O vereador Mauro Cenço (PODEMOS), autor da honraria aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares (Decreto Legislativo nº 833/2024), saudou os homenageados em nome do Poder Legislativo. "Essa noite é um ato de profundo carinho e respeito", expressou o anfitrião.

A homenagem à Panificadora Capita foi um reconhecimento da importância da empresa na geração de renda em Jaboticabal. Na cerimônia, 29 pessoas escolhidas para representar simbolicamente a história da padaria, entre funcionários, proprietários e clientes, receberam uma placa comemorativa: Dr. Anísio de Paula Mello; Aparecida Bejo; Carlos Alberto Santa Capita; Celso Garcia; Durval Bianchi; Francisco Tomé de Oliveira; João Ba-



tista Berlingieri; José Aparecido Silva; José Carlos da Silva; José Eduardo da Silva; Lígia Maria Marques Franchi; Lílíana Francisca Nizoli; Marcos Antonio Simi; Maria Aparecida Scarpim; Maria da Graça Alves Remiro; Maria Inês Gomes Martinez; Mércia Aparecida Perina Calegari; Paulo Sérgio Santa Capita; Pedro Aparecido Ferreira; Raimundo Antonio Duarte; Renato Dias; Rodolfo Henrique Duarte Assis; Silvia Elena Duarte; Silvia Regina Teixeira Luppia; Silvio Augusto Perina; Tarcílio Aparecido de Oliveira (in memoriam); Valdemir Santa Capita (in me-

moriam); Valdemir Silvério; Wagner Espírito Santo.

Em nome dos homenageados, Lígia Maria Marques Franchi relembrou os primórdios da Panificadora Capita, fundada pelo sonho de dois irmãos, e ressaltou a importância da empresa para o bairro onde está localizada. "Gostaria de expressar nossa imensa gratidão à Panificadora Capita por reconhecer e celebrar não apenas sua longevidade no mercado, mas também a importância de cada um de nós nessa caminhada", disse Lígia.

Jair Reis Santa Capita, representante da Panificadora Irmãos Santa Capita LTDA, agradeceu a todos os presentes e destacou a importância da família e da união para o sucesso da empresa. "A padaria não teria chegado aonde chegou se não fosse pelo meu irmão e por todos os colaboradores. Agradeço a todos por fazerem parte dessa história", expressou Jair.

O prefeito municipal, Prof. Emerson Camargo, elogiou a padaria por sua tradição e qualidade. "Reconhecida, sincera, fraternal e afetuosa... Sorriso no rosto,

marcas imprescindíveis da padaria! A padaria Capita, por mais que ela tenha crescido, expandido, nunca perdeu sua essência de acolhedora e família, porque é assim que trata a todos, como família", disse Camargo.

A presidente da solenidade, vereadora Val Barbieri, também ressaltou a importância da Panificadora Capita para a comunidade. A padaria fez parte da minha história, onde muito tempo passava para pegar o lanchinho para os voluntários da Associação protetora dos animais, ou seja, a

panificadora Capita faz parte da minha memória afetiva", finalizou Val.

Prestigiaram a solenidade os vereadores Renata Assirati, Ronaldinho, Dra. Andréa Delegada e Gilberto de Faria, além do secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Lucas Ramos.

Sobre a Panificadora Capita

A Panificadora Irmãos Santa Capita LTDA foi fundada em 1995 pelos irmãos Valdemir Santa Capita (in memoriam) e Jair Reis Santa Capita. Ao longo de quase três décadas, a empresa se consolidou como referência em qualidade e variedade, oferecendo à população diversos produtos como pães, bolos, bolachas, biscoitos, doces e salgados. Além disso, a Panificadora Capita contribui significativamente para o desenvolvimento do município, gerando dezenas de empregos diretos e indiretos e promovendo a formação de mão-de-obra qualificada.

Palestra

A IMPORTÂNCIA DO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO RETINOBLASTOMA

Palestrante:

Dr. Luiz Eduardo Romero Gerbasi



Assista, ao vivo, no canal da Câmara Municipal no Youtube
www.youtube.com/@CamaraMunicipaldeJaboticabal

Realização
CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ESCOLA DO LEGISLATIVO

11 | 04
Quinta-feira

Plenário da Câmara Municipal
Rua Barão do Rio Branco, 764 - Centro - Jaboticabal-SP

19:30
Horas

VESTIBULARES 2024

Arthur Ferreira Manduca Engenharia de Produção - UEMG Administração - Unifafibe	Breno Pavanelli dos Santos Análise de Sistemas - Fatec Sistemas de Informação - Unesp Engenharia da Computação - IFSP	Fabio Almeida 3º Lugar em Zootecnia unesp
Gabriel Neves Takeuti Engenharia de Produção UFTM	Laura Fucilo Grotta Treineira 6º Lugar em Agronomia unesp	Leticia Silva Agostini Arquitetura UNIAERP EAAP
Maria E. Bedore Natal 5º Lugar em Marketing BARÃO	Rafaella Watanabe Sanches Psicologia - Unicentro Educação Física - USP	Raul de Lara G. da Silva Jornalismo - Unesp Administração - IFSP
Vitor Simões Trimidi Análise de Sistemas INSTITUTO FEDERAL	João Pedro C. Guerreiro Análise de Sistemas INSTITUTO FEDERAL	Tiago Salviano Mariotto Biologia UFSCAR

OBJETIVO Jaboticabal